

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 07/2011

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2011.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/94 e com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de Maio de 2011.

Flávia Dallava Martins Jaques

Presidente do C.M.A.S.